



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1824/2025

Processo Administrativo nº 780/2025

Contratado: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 12.528.802/0001 58

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Motobomba Submersa R11A-19 12CV 380V SERIE 25F8H-24-00607J Marca de Referência: LEÃO	1	un	R\$ 18.506,00	R\$ 18.506,00
02	Bucha de redução galvanizada 2 x 1.1/2	1	un	R\$ 34,75	R\$ 34,75
03	Niple duplo galvanizado 1.1/2	1	un	R\$ 30,63	R\$ 61,26
04	Luva paralela galvanizada 1.1/2	1	peça	R\$ 29,60	R\$ 59,20
05	Substituição motobomba	1	un	R\$ 3.080,64	R\$ 3.080,64
Valor Total Estimado:				R\$ 21.741,85	

Valor total: R\$ 21.741,85 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa nº 1824/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de substituição da motobomba submersa do poço localizado no Bairro Esperança, em Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, diante da falha no equipamento atual que comprometeu o abastecimento de grande parte da rede do bairro. A medida visa formalizar o procedimento que visou restabelecer, com a máxima urgência, o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água, garantindo o atendimento adequado à população afetada, conforme Ordem De Serviço Nº 003.316.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, está justificado conforme pesquisa de preços e documento de justificativa do preço e razão da escolha em anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante